

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e CS BRASIL FROTAS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Wilson Pereira Rodrigues– MATRÍCULA: 503090021
FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Rosana Fernandes Leal – Matrícula: 430208028
FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Patricia Navarrete – MATRÍCULA: 116435024
FUNÇÃO: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino – MATRÍCULA: 503017021
FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO Nº 75/000.463/2022– Adesão a Ata n. 008/SAD/2022 – GCONT: 17719
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a SETESCC.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 956 – DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 472 de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Ivinhema-MS.

Art.1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do município de Ivinhema-MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I -José Bernardo dos Santos - RG Nº542.292/SSP/MS – Presidente;
- II - Antônio Caccia – RG Nº6.833.633/SSP/SP- Vice-presidente;
- III - José Maria de Souza – RG Nº 355.604 / SSPMS – 1º Secretário;
- IV - Maria Hatsue Sassada Ronchesel – RG Nº737.512/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema -MS:
I - Antônio Gomes da Silva Filho – RG Nº286.706/SSP/MS;
II – Ari Clemente Barbosa – RG Nº 139.023 SSP/MS;
III - Camilo Madson Caccia – RG Nº934.868/SSP/MS;
IV - Carlos Fernandes Carvalho – RG Nº 1.019.736/SSP/MS;
V - Cleide de Oliveira – RG Nº1.386.465/SSP/MS;
VI - Cinthia Silva Ribeiro – RG Nº 001900870/SSP/MS;
VII - Edmundo Bergo -RG Nº 662525/SSP/MS;
VIII - Eduardo Ribeiro Prado da Silva – RG Nº1.219.755/SSP/MS;
IX- Eva Carina Martins Aldrigue - RG Nº 481.520/SSP/MS;
X - Jorge Aparecido Manari – RG Nº 542.593/SSP/MS;
XI - Osmar Pokrevvieski – RG Nº 410.587/SSP/MS;
XII -Reinaldo Dos Santos – RG Nº 462.946/SSP/MS;
XIII - Saulo Bernardino da Costa RG Nº 318.635/SSP/MS;
XIV - Valentim Peixoto Albuquerque – RG Nº 263.239/SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 17171

Processo: 31/005.998/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 005/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/005.998/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2023 e termino em 05 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 28/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ANTONIO BARILE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17338

Processo: 31/076.592/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.592/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 13/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Elizangela Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0019/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21196

Processo: 31/009.595/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho para atender o Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA